

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 27/2012.
Nº Processo: 23072038953201244.
DISPENSA Nº 30/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar até 26/06/2016. Fundamento Legal: Inc II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153289-15229-2015NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 31/2011.
Nº Processo: 23072039270201123.
DISPENSA Nº 61/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar até 31/12/2015. Fundamento Legal: Inc II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153289-15229-2015NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 42/2011.
Nº Processo: 23072039281201111.
DISPENSA Nº 72/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar até 30/06/2016. Fundamento Legal: Inc II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/06/2015 a 30/06/2016. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153289-15229-2015NE800027

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata SRP 437 /15. Pregão Eletrônico. 98/14
Contratante: HC/UFGM CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: L.M. LADEIRA & CIA LTDA CNPJ: 06.926.016/0001-06
Vigência: 21/07/2015 a 20/07/2016 Valor R\$ 9.313,08
Objeto: Aquisição parcelada de mat. odontológico e material manutenção de bens moveis.
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br
Ata SRP 438/15
Contratado NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP CNPJ: 07.620.849/0001-07
Valor R\$ 761,25
Ata SRP 439/15
Contratado MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA CNPJ: 13.008.903/0001-60
Valor R\$ 19.684,00

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 62/2013

A Pregoeira do HC/UFGM altera o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 62/13 para aquisição de material permanente publicado no D.OU do dia 31/10/14 da página 91 na seção n.03 . O pregoeiro informa que: Onde se lê: item: 05 para a empresa Medical Line Comercial Ltda . Leia se: item 05 para a empresa Asap Ind. Medica Ltda._Onde se lê : item 20 para a empresa Medical Line Comercial Ltda. Leia -se item 20, cancelado,conforme Termo de Alteração de julgamento , anexo ao processo.

AMANDA ALVES

(SIDECA - 20/07/2015) 153261-15229-2015NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2015**

Nº Processo: 23520.000839/15-33. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. DIRCEU DI DOMENICO. CPF: 370.021.479-00. Objeto: execução do programa de estágios supervisionados para alunos regularmente matriculados na UFOB. Vigência: 01.07.2015 a 30.06.2017. Data de Assinatura: 01.07.2015.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 4/2015
Nº Processo: 230660388391421. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA - BAHIA. CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO - ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Contrato de fornecimento de energia elétrica para os campi da UFOB nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães, Santa Maria da Vitória e Barra. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Resolução Normativa ANEEL 414/2000 Data de Rescisão: 20/07/2015 .

(SICON - 20/07/2015) 158717-26447-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204002652201582 . Objeto: Contratação da empresa Centrais Elétricas do Pará-CELPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o parecer jurídico Nº 127/2015/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 19 de maio de 2015. Declaração de Dispensa em 15/07/2015. GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS. Pro - Reitora de Administração. Ratificação em 15/07/2015. ANSELMO ALENCAR COLARES. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 5.592.286,90. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDECA - 20/07/2015) 158515-26441-2015NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158515

Número do Contrato: 1/2010.
Nº Processo: 23204004459201403.
DISPENSA Nº 1069/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 63814917000140. Contratado : MACHADO VEICULOS LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2010. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65,-8º, ambos da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 24/06/2015 a 23/06/2016. Valor Total: R\$97.395,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800339. Data de Assinatura: 23/06/2015.

(SICON - 20/07/2015) 158515-26441-2015NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: 45405/2011. Partes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, como Interviente e Universidade Federal do Pará. Objeto: Efetua remanejamento de recursos relativo ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira do BNDES não reembolsável no Âmbito do Fundo Amazônia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 25.310,59. Vigência: Até 31/10/2015. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data de Assinatura: 09/07/2015.

Processo: 14004/2015. Contratante: Amazônia Biotech - Biotecnologia da Amazônia para Aplicações Médicas e Biomédicas Ltda-ME. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do relativamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Incubação de Empresas de Base Tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.Vigência: Até 28/06/2017. Foro: Justiça Federal de Belém, Pa. Assinaturas: Andréa Lima de Sá, pela Contratante, e Edson Ortiz de Mattos, pela Contratada

EDITAIS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, vem tornar pública, conforme art. 7º, CAPUT da CF/88, a disponibilização da relação de concessionários (as) de 370 (trezentos e setenta) imóveis com a outorga de instrumentos de regularização fundiária de interesse social, tendo como base legal a Lei Federal nº. 11.481/07, na Medida Provisória nº. 2.220/01, Decreto Lei 271/67 e Resolução nº. 1276 de 23/11/2009, através da Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia - CUEM e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, compreendendo os bairros da Terra Firme, Guamá, Canudos e Marco, no Município de Belém, referente ao Projeto de "Regularização Fundiária: uma questão de cidadania - sistematização", firmado em parceria com a SPU/PA, compreendidos na área de dominialidade da UFPA/UNIÃO, a qual está registrada nas matrículas nº. 8505JI, 10907JR, 10906JR, 10905JR, 10904JR, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, sejam apresentadas impugnações aos processos no protocolo da Instituição/UFPA, Cidade Universitária "Prof. João Silveira Neto", situada na Rua Augusto Correa, nº 01, bairro do Guamá. A relação dos beneficiários poderá ser consultada no escritório da Comissão de Regularização Fundiária, localizada no prédio da Prefeitura do Campus Universitário, Belém - Pa.

A Universidade Federal do Pará - UFPA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, vem tornar pública, conforme art. 7º, CAPUT da CF/88, a disponibilização da relação de concessionários (as) de 1011 (mil e onze) imóveis com a outorga de instrumentos de regularização fundiária de interesse social, tendo como base legal a Lei Federal nº. 11.481/07, na Medida Provisória nº. 2.220/01, Decreto Lei 271/67 e Resolução nº. 1276 de 23/11/2009, através da Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia - CUEM e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, compreendendo os bairros da Terra Firme, Guamá, Canudos e Marco, no Município de Belém, referente ao projeto de "Regularização Fundiária Urbana: uma questão de cidadania", firmado em parceria com a SPU/PA, compreendidos na área de dominialidade da UFPA/UNIÃO, a qual está registrada nas matrículas nº. 8505JI, 10907JR, 10906JR, 10905JR, 10904JR, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, sejam apresentadas impugnações aos processos no protocolo da Instituição/UFPA, Cidade Universitária "Prof. João Silveira Neto", situada na Rua Augusto Correa, nº 01, bairro do Guamá. A relação dos beneficiários poderá ser consultada no escritório da Comissão de Regularização Fundiária, localizada no prédio da Prefeitura do Campus Universitário, Belém - Pa.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 134, DE 20 DE JULHO DE 2015 CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor ou Mestre, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova prática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 23.07 a 03.08.2015 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.



2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias 07.08.2015, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, conforme a seguir:

a) das 14h do dia 23.07 às 18h do dia 24.08.2015, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado, com a denominação de Assistente A, com o pagamento da taxa até o dia 25.08.2015;

b) das 14h do dia 23.07 às 18h do dia 23.09.2015, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutor, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 24.09.2015.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impresa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2. A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" - Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível I da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor ou de Mestre, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total bruto
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática apenas para os temas: Nutrição na Saúde e na Doença; Meteorologia Física e suas aplicações; Petrologia, Mineralogia e Mapeamento Geológico; Computação para o Cinema e Audiovisual.

d) Memorial apenas para os temas: Linguística Aplicada à Educação do Campo; Fenômenos de Transporte; Eletrônica; Processos Biotecnológicos aplicados a Engenharia de Alimentos; Engenharia de Transportes; Redes de Computadores, Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial e Computação Gráfica; Bioquímica; Biologia Vegetal; Fermentações e Bioprocessos Ambientais; Nutrição na Saúde e na Doença; Tecnologia, Arquivística e Interdisciplinaridade; Gestão de

Documentos e Arquivos; Contabilidade Financeira e Reporte Financeiro; Gestão Financeira e de Produção; Etnologia Indígena; Ciência Política; Meteorologia Aplicada; Meteorologia Física e suas aplicações; Petrologia, Mineralogia e Mapeamento Geológico; Socioeconomia Rural; Computação para o Cinema e Audiovisual.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2. Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

a) o planejamento, a organização e clareza da aula;

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

7.3. Prova Prática

7.3.1. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

7.4. Prova de Memorial

7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas no período de 19 a 30.10.2015, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;

b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2. Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. Na inexistência de candidato inscrito ou aprovado para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste Edital, a UFPA poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU n.º 569/2006 - Plenário), ou ainda, remanejar candidato classificado para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

14.8. A UFPA poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, por ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão n.º 212/1998 TCU - Plenário.

14.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

ANEXO I

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Altamira
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Gestão Educacional em Contextos de Educação Diferenciada	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação ou em Ciências Sociais, com Graduação em Licenciatura em História, ou Pedagogia, ou Letras.
Linguística Aplicada à Educação do Campo	2	A	Adjunto	DE	Doutorado em Letras/Linguística, ou em Ciências Sociais, ou em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável, ou em Ciências Sociais Aplicadas; com Licenciatura em Letras.
Biologia Aplicada à Educação do Campo	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação, ou em Ciências, ou em Ensino de Ciências; com Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Educação do Campo, ou Ciências Agrárias, ou em Ciências Naturais.
Química Aplicada à Educação do Campo	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação, ou em Ciências, ou em Ensino de Ciências; com Licenciatura em Química, ou Educação do Campo, ou Ciências Agrárias, ou em Ciências Naturais.
Física Aplicada à Educação do Campo	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação, ou em Ciências, ou em Ensino de Ciências; com Licenciatura em Física, ou Matemática, ou Educação do Campo, ou Ciências Agrárias, ou em Ciências Naturais.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Tecnologia
Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Fenômenos de Transporte	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química.
Eletrônica	3	A	Adjunto	DE	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.
Processos Biotecnológicos aplicados a Engenharia de Alimentos	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Processos Biotecnológicos aplicados a Engenharia de Alimentos.
Engenharia de Transportes	2	A	Adjunto	DE	Doutorado em Engenharia de Transportes, com Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Tocantins - Cametá
Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Redes de Computadores, Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial e Computação Gráfica	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Computação Aplicada, ou Informática, ou Engenharia Elétrica; com Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou em Engenharia Elétrica.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências Biológicas
Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Bioquímica	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Graduação nas áreas das Ciências Biológicas ou áreas afins.



Biologia Vegetal	2	A	Adjunto	DE	Doutorado em Botânica, ou Biologia Vegetal, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Ambientais, ou Ciências Biológicas, ou Ecologia.
Fermentações e Bioprocessos Ambientais	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Fermentações e Bioprocessos Ambientais; com Graduação em Engenharia de Bioprocessos, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Química, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Biomédica, ou Engenharia de Alimentos.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Nutrição na Saúde e na Doença	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em qualquer área do conhecimento, com Graduação em Nutrição.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Tecnologia, Arquivística e Interdisciplinaridade	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciência da Informação; ou História Social, Patrimônio Cultural ou Histórico; ou Ciência da Computação.
Gestão de Documentos e Arquivos	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Ciência da Informação, ou História Social, ou Patrimônio Cultural ou Histórico, ou Gestão de Documentos e Arquivos; com graduação em Arquivologia.
Contabilidade Financeira e Reporte Financeiro	2	A	Assistente	DE	Mestre em Contabilidade, ou Economia, ou Finanças, ou Desenvolvimento, ou Administração, ou Gestão; com Graduação em Ciências Contábeis.
Gestão Financeira e de Produção	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Administração, ou Economia, ou Contabilidade, ou Engenharia de Produção, ou Desenvolvimento Sustentável, ou Agronegócio; com Bacharelado em Administração.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 36/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 021776/2014-19. , publicada no D.O.U de 13/07/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS- CAMPUS TUCURUI, tipo menor Preço por item para atender necessidades da Universidade Federal do Pará Novo Edital: 21/07/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitária Prof.silveira Neto Guamá - BELÉM - PAEntrega das Propostas: a partir de 21/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDE - 20/07/2015) 153063-15230-2015NE803649

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, informa os valores relativos ao Pregão Eletrônico nº 15/2015 (Proc. nº 01609/2015) torna público o resultado do Processo nº 001609/2015 que objetiva a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA GRÁFICA", o objeto ora licitado foi homologado às Empresas: 1) MELO & PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, no valor total de R\$ 1.403.975,90; 2) GLOBAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNPJ nº 10.833.311/0001-95, no valor total de R\$ 586.352,50; 3) ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP, CNPJ nº 19.316.354/0001-78, no valor total de R\$ 2.293.513,00; 4) IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91, no valor total de R\$ 2.858.035,00. A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data sua publicação. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 15 de julho de 2015.
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
p/Equipe do Pregão

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 52/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/06/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos para realização de exames de coagulação no setor de hematologia do HUIBB incluindo a instalação e manutenção dos mesmos, por um período de 12 meses.

EDNA CRISTINA VIEIRA CONCEICAO
Pregoeira

(SIDE - 20/07/2015) 158172-15230-2015NE800077

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2015

O HUIBB/UFPA, através de seu pregoeiro, informa o resultado final do pregão 023/2015, SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO PARA O SETOR DE LABORATÓRIO DO HUIBB, que teve como vencedora a empresa CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 615.612,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos e doze reais), que está de acordo com valor de mercado.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
Diretor do Hospital

(SIDE - 20/07/2015) 158172-15230-2015NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2015 UASG 153066

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 2307436172201548.
PREGÃO SRP Nº 38/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 07442731000136. Contratado: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE-OBRA LTDA. Objeto: Alterar a clausula quarta, alínea "b", para se declarar que em razão do reequilíbrio financeiro, o valor mensal do contrato passa a ser, a partir de 01 de julho de 2014, de R\$ 180.599,48 (Cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha anexa. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 17/07/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153065-15230-2015NE000010

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2015 - UASG 153071

Nº Processo: 23074038468201501. Objeto: Aquisição de filtros para incubadora. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/07/2015. ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA. Gerente Administrativo. Ratificação em 20/07/2015. EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 68.322,00. CNPJ CONTRATADA : 10.757.876/0001-30 SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.

(SIDE - 20/07/2015) 153071-15231-2015NE800231

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Quadro 8

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Etnologia Indígena	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais: Área de Antropologia.
Ciência Política	2	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciência Política, ou Relações Internacionais, ou Ciências Sociais.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Geociências

Quadro 9

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Meteorologia Aplicada	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciências Exatas e da Terra.
Meteorologia Física e suas aplicações	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciências Exatas e da Terra ou áreas afins: com Diploma de Bacharelado em Meteorologia.
Petrologia, Mineralogia e Mapeamento Geológico	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Geologia, com diploma em Graduação em Geologia.

Lotação: UFPA - Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural

Quadro 10

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Socioeconomia Rural	1	A	Adjunto	DE	Doutorado na área de Ciências Humanas, ou na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou em área Multidisciplinar.

Lotação: UFPA - Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências da Arte

Quadro 11

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Computação para o Cinema e Audiovisual	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Cinema, ou Audiovisual, ou Imagem e Som, ou Comunicação, ou Educação Artística, ou Educação, ou Artes Plásticas, ou Fotografia, ou Multimídia, ou Múltimos, ou Midialogia, ou Computação, ou Tecnologia da Informação, ou Design; com Graduação em qualquer área.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 059048/2015-41.
PREGÃO SISPP Nº 36/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 56998701003212. Contratado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDAObjeto: Locação de equipamentos automatizados para realização de exames de Bioquímica, Imunologia e Hormônios para atender o Hospital de Clínicas da UFPR. (VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/07/2015 a 08/07/2016. Valor Total: R\$3.359.520,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE803216. Data de Assinatura: 09/07/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2015 - UASG 153079

Nº Processo: 202410/2015-18 . Objeto: Assinaturas de periódicos e anuidades - Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 17/07/2015. ANA PAULA MUSSI SZABO CHEROBIM. Diretora do Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Ratificação em 17/07/2015. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI. Pró-reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BLOOMBERG FINANCE L.P..

(SIDE - 20/07/2015) 153079-15232-2015NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 153079

Número do Contrato: 125/2010.
Nº Processo: 106560/2009-45.
PREGÃO SISPP Nº 114/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Consiste na retificação do percentual constante da Cláusula Segunda do termo Aditivo nº 06/2014 no que se refere ao percentual de acréscimo, onde se lê "17,77%", leia-se "7,36%" e na supressão de 02 (dois) postos de trabalho na área de Técnico em Microscopia e Histo tecnologia, alocados no Gabinete da Pró-Reitoria de Administração e Central de Transportes da UFPR, ficando o valor mensal de R\$ 111.045,35 (cento e onze mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/07/2015 a 17/08/2015. Data de Assinatura: 09/07/2015.

(SICON - 20/07/2015) 153079-15232-2015NE800061

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 293, DE 20 DE JULHO DE 2015

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 205/15-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 19/05/2015,